



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



PORTARIA Nº 3.142, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTORES/FISCAIS DE CONTRATO ADVINDO DO TERMO DE REFERÊNCIA – TR Nº. 04/2024 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30053/2024, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ENVIO DO EVENTO Nº S-2240 AO ESOCIAL NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA/ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no âmbito de sua competência regimental conferida pelo art. 39 da Resolução nº 264/1990 – Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando o disposto nos artigos 117 e 140, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determinam que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da mesma Lei, ou pelos respectivos substitutos, sendo que que toda contratação necessita de fiscalização;

Considerando o Termo de Referência – TR nº. 04/2024 e Processo Administrativo nº 30053/2024;

Considerando o disposto no artigo 11 da Resolução nº 426, de 28 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Estefânia Terci da Silva**, ocupante de cargo de provimento efetivo de Escriturária I, matrícula nº 2.112 e a servidora **Kiara Uliana Campo Dall’Orto Akisaski**, ocupante de cargo de provimento comissionado de Assessora de Direção Geral, matrícula nº 2.788, para atuarem, respectivamente, como gestor/fiscal titular e gestor/fiscal suplente responsáveis por contrato advindo do Termo de Referência – TR nº. 04/2024 e Processo Administrativo nº 30053/2024, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços para envio do Evento nº S-2240 ao ESocial.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Publicado no site da Câmara Municipal
Em: 01/02/2024

Art. 2º Constituem atribuições do gestor/fiscal responsável por contrato advindo do Termo de Referência – TR nº. 04/2024 e Processo Administrativo nº 30053/2024, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços para envio do Evento nº S-2240 ao ESocial no âmbito da Câmara Municipal de Nova Venécia/ES:

I- O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

II- O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

III- O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2024.

Publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 30 de janeiro de 2024; 70º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

JUAREZ OLIOSI (PSB)
Presidente